



PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Sandra Regina – AMASANDRAREGINA, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores e Amigos do Sandra Regina – AMASANDRAREGINA, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO FRANCISCO DO SUL	LEIS
.....
Associação de Moradores e Amigos do Sandra Regina – AMASANDRAREGINA	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Moradores e Amigos do Sandra Regina – AMASANDRAREGINA, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação tem por finalidade congregar e promover a integração comunitária de todos os habitantes do bairro Santa Regina, bem como orientar e organizar movimentos comunitários de assistência social, saúde, educação cultural, esportivo e histórico, entre outros, exercendo suas atividades dentro do propósito para o qual foi instituída.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling